



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO  
PARANÁ.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 276/2023**

**SESSÃO: 21/11/2023.**

**HORÁRIO: 09H30MIN.**

**SOLICITANTE: SECRETARIA DE ESPORTES**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO  
(REGISTRO DE PREÇOS).**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Solicitação  
Data: 15/06/2023  
Lec  
33.239,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E TURISMO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E TURISMO

Responsável pela Demanda: DEIVID JUNIOR DE MELO

DATA: 15/06/2023

E-mail: deividfisio@hotmail.com Fone: (43)35518300

**1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VÍCULO POR KM RODADO**

VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO: R\$60000,00

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: NOVEMBRO 2023.

Viagem PR

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

A Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo irá realizar ao longo do ano 2024 inúmeras atividades relacionadas ao esportes e lazer fora do município de Ribeirão, o município conta hoje com projetos de alta relevância social além de fazer parte de um grupo de forte desenvolvimento do esporte no cenário estadual, fazendo assim a necessidade muitas vezes de usar em determinados momentos mais de um transporte para a realização das atividades propostas pela secretaria.

A secretaria de Esportes conta hoje com uma Van com 16 lugares e um ônibus com 44 lugares, assim sendo muitas vezes não consegue se viabilizar transporte a todos os projetos desenvolvidos por esta municipalidade, projetos estes que visam o bem estar e evolução social colaborando diretamente para o crescimento e desenvolvimento do esporte, o município possui uma frota composta por veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde cujo suas fontes de aquisição e seu uso não permitem que estes sejam utilizados para estes fins.

Para este fim pede se a locação de veículo (ônibus) que será pago por quilômetros rodado, devem estar inclusas despesas com motorista (alimentação e hospedagem), combustível, limpeza e manutenção do veículo, o veículo deve conter no mínimo 44 lugares, ar condicionado, poltronas revestidas com material anti alérgico e reclináveis, toda e qualquer despesa oriunda com manutenção do veículo é de inteira responsabilidade do contratado.

**3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VR UNIT.	TOTAL
1.	25089	Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista  Locação de ônibus com no mínimo 44 lugares com banheiro, ar condicionado, poltronas revestidas de material anti alérgico e reclináveis.	5000	km	12,00	60000,00

**4. OBSERVAÇÕES GERAIS**



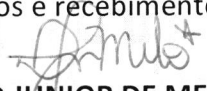
**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

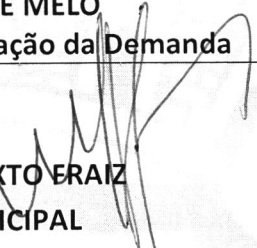
4.1 Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **Juliano Bráz**

4.2 Local da Entrega: **Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo – Ginásio de Esportes Tigrão  
-Avenida Silveira Pinto, s/n - Centro.**

4.3 Servidor responsável para esclarecimentos e recebimento: **Deivid Junior De Melo**

  
**DEIVID JUNIOR DE MELO**  
Responsável pela Formalização da Demanda

**CIENTE:**

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ORC 1</b>	<b>ORC 2</b>	<b>ORC 3</b>	<b>MEDIA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1</b>	1	KM RODADO	R\$ 8,00	R\$ 7,50	R\$ 4,40	<b>R\$ 6,63</b>	R\$ 6,63





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: JEFFERSON DE FRANÇA FRET. CIACCI  
CNPJ: 09 569 885 0001 19  
INS. ESTADUAL: 90 56 55 8761  
ENDEREÇO: RUA JULIO FARAH 713  
CIDADE: RIBEIRÃO DO PINHAL  
FONE: 4399808208 EMAIL: PINHALTUR - JESY@HOTMAIL.COM

## LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (REGISTRO DE PREÇOS)

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.
1.	25089	Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista. ESPECIFICAÇÃO: Veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 44 passageiros, com banheiro, ar condicionado, poltronas revestidas de material anti alérgico e reclináveis e todos os acessórios de segurança. Deverá estar incluso despesas com combustíveis, manutenção e reparos no veículo, seguro de passageiros. (Serão efetuadas viagens com 03 ônibus tendo as mesmas distancias mínimas de 200km somados ida e volta)	10.000	KM R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 D.A.S.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: 25 de outubro 2023

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

**PINHALTUR**  
Jefferson de França  
09.569.885/0001-19  
Rua Farah, 500, Centro  
36490-000-rib. do Pinhal-PR

MUNICIPIO DE CANOINHAS  
CANOINHAS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC 62/2023  
Processo Administrativo Nº PMC 62/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MARCIANO FERNANDES CORREA  
Data de Publicação: 18/09/2023 14:24:12

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 200.000 Unidade: QUILOMETRO Val. Ref.: 4,00

Descrição: QUILOMETRO RODADO DE VEICULO VAN 15 LUGARES - TRANSPORTE RODOVIARIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
KTIVA VIAGENS	MBENZ / SPRINTER	3,70
DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	100,00
BUENO TRASPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	Mercedes-Benz / sprinter	4,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 15.000 Unidade: QUILOMETRO Val. Ref.: 5,00

Descrição: QUILOMETRO RODADO DE MICRO-ONIBUS COM NO MINIMO 28 LUGARES - TRANSPORTE RODOVIARIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	100,00
KTIVA VIAGENS	VW / VOLARE	5,00
BUENO TRASPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	Agrale / Volare	5,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 15.000 Unidade: QUILOMETRO Val. Ref.: 7,85

Descrição: QUILOMETRO RODADO DE ONIBUS MINIMO 42 LUGARES - TRANSPORTE RODOVIARIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
KTIVA VIAGENS	VOLVO / G7	7,50
BUENO TRASPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	Scania / Marcopolo	7,85
DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	100,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 600 Unidade: QUILOMETRO Val. Ref.: 4,00

Descrição: QUILOMETRO RODADO DE VEICULO VAN COM 15 LUGARES - TRANSPORTE DENTRO DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	100,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 600 Unidade: QUILOMETRO Val. Ref.: 6,00

Descrição: QUILOMETRO RODADO DE MICRO-ONIBUS COM NO MINIMO 28 LUGARES - TRANSPORTE DENTRO DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

**MUNICIPIO DE CANOINHAS  
CANOINHAS-SC**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
KTIVA VIAGENS	WV / VOLARE	6,00
DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	100,00

**LOTE 6**

**Item: 6**                      Quant.: 550                      Unidade: QUILOMETRO                      Val. Ref.: 8,00

Descrição: QUILOMETRO RODADO DE ONIBUS COM NO MINIMO 42 LUGARES - TRANSPORTE DENTRO DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	100,00
KTIVA VIAGENS	VOLVO / G7	8,00

**LOTE 7**

**Item: 7**                      Quant.: 200                      Unidade: QUILOMETRO                      Val. Ref.: 6,00

Descrição: QUILOMETRO RODADO DE MICRO-ONIBUS COM NO MINIMO 28 LUGARES - TRANSPORTE PARA O PERIMETRO RURAL DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	100,00

**LOTE 8**

**Item: 8**                      Quant.: 550                      Unidade: QUILOMETRO                      Val. Ref.: 8,00

Descrição: QUILOMETRO RODADO DE ONIBUS COM NO MINIMO 42 LUGARES - TRANSPORTE PARA O PERIMETRO RURAL DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
KTIVA VIAGENS	MBENZ	8,00
DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	100,00

**LOTE 9**

**Item: 9**                      Quant.: 60                      Unidade: QUILOMETRO                      Val. Ref.: 8,00

Descrição: QUILOMETRO RODADO DE MICRO-ONIBUS ADAPTADO PARA CADEIRANTE COM NO MINIMO 28 LUGARES - TRANSPORTE DENTRO DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	100,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**MUNICIPIO DE CANOINHAS  
CANOINHAS-SC**

---

**BUENO TRASPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**

<b>Horário:</b> 03/10/2023 17:40	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18c96557323f46de8298547e3cae3075.pdf">http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18c96557323f46de8298547e3cae3075.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/10/2023 17:40	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/258ba0df82a44b91a82b60304f65d2a6.pdf">http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/258ba0df82a44b91a82b60304f65d2a6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/10/2023 17:40	<b>Documento:</b> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
<b>Endereço:</b> <a href="http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1affbc781ea44d96a2d19b50f1437b09.rar">http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1affbc781ea44d96a2d19b50f1437b09.rar</a>	
<b>Horário:</b> 03/10/2023 17:40	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/502fd96e0bc4415186469bb9b0cf7d82.pdf">http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/502fd96e0bc4415186469bb9b0cf7d82.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/10/2023 17:40	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f522cc2d576402a9bddcc9e90116823.pdf">http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f522cc2d576402a9bddcc9e90116823.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/10/2023 17:40	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b2dd05fb477488da346aa532232f001.pdf">http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b2dd05fb477488da346aa532232f001.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/10/2023 17:40	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d31c02157f7b4bd6a8fc64b360175e49.pdf">http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d31c02157f7b4bd6a8fc64b360175e49.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/10/2023 17:40	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/695f5a4fca3e43cda292f4465bab8c44.pdf">http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/695f5a4fca3e43cda292f4465bab8c44.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/10/2023 17:40	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e1cd77a23eb4f94879be3f425216b0a.pdf">http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e1cd77a23eb4f94879be3f425216b0a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/10/2023 17:40	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c69bb031f97e4f89a2d73607e305cf52.pdf">http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c69bb031f97e4f89a2d73607e305cf52.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/10/2023 17:40	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ed62644177f4c72b427d9556dacade6.pdf">http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ed62644177f4c72b427d9556dacade6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/10/2023 17:40	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/356d2bf168a347bdb02c145fde8652d1.pdf">http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/356d2bf168a347bdb02c145fde8652d1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/10/2023 17:40	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b39ceecb2ac4d2194dde79214db57f5.pdf">http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b39ceecb2ac4d2194dde79214db57f5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/10/2023 17:40	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0b2beb07a574e779142aea76f726c2a.pdf">http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0b2beb07a574e779142aea76f726c2a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/10/2023 17:40	<b>Documento:</b> Declaração Unificada (Modelo do Edital)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/947d13985f5041bbb9db292ab53e5df0.pdf">http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/947d13985f5041bbb9db292ab53e5df0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/10/2023 17:40	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/841bd99578284338a79cb1655196a784.rar">http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/841bd99578284338a79cb1655196a784.rar</a>	
<b>Horário:</b> 03/10/2023 17:40	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f426851242454a94a2412d3fb740703f.pdf">http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f426851242454a94a2412d3fb740703f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/10/2023 17:40	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b4382a2b9c84442a1e5a7aaf896ba2c.pdf">http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b4382a2b9c84442a1e5a7aaf896ba2c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/10/2023 17:40	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc9a927748634254b1c6e5dfa9d85e12.pdf">http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc9a927748634254b1c6e5dfa9d85e12.pdf</a>	

**MUNICIPIO DE CANOINHAS  
CANOINHAS-SC**

**DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA**

<b>Horário:</b> 04/10/2023 10:14	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2829f8cd441c4d34a2f1532b1ed4d4bb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2829f8cd441c4d34a2f1532b1ed4d4bb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 10:14	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05751e749e884e28b95a1d374ed5d171.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05751e749e884e28b95a1d374ed5d171.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 10:14	<b>Documento:</b> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f033ef17ce4840038d2c8631aa064505.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f033ef17ce4840038d2c8631aa064505.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 10:14	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58bd0bbf8b8142b88a3ea8d09c9d24e5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58bd0bbf8b8142b88a3ea8d09c9d24e5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 10:14	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0dbb825acb7747b99d0ccb09cc59ffef.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0dbb825acb7747b99d0ccb09cc59ffef.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 10:14	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/203d8cb28e8f44bb9eeaf0c93913f382.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/203d8cb28e8f44bb9eeaf0c93913f382.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 10:14	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c55420cd1bc48f897212b3b1ce8c44a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c55420cd1bc48f897212b3b1ce8c44a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 10:14	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf169aa0a174457cb142de65b7dea6e4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf169aa0a174457cb142de65b7dea6e4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 10:14	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c48f3eeeb9d437a8e64fe9699d2e160.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c48f3eeeb9d437a8e64fe9699d2e160.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 10:14	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a3d99ca19d645ef837d177c036fcdad.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a3d99ca19d645ef837d177c036fcdad.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 10:14	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e8b1a04810745b4a14d7a77d3213c45.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e8b1a04810745b4a14d7a77d3213c45.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 10:14	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99c1c2ecf505404bbc46a8a52a21e779.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99c1c2ecf505404bbc46a8a52a21e779.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 10:14	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/879c8745ba514800a00ab1095b0b7ae0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/879c8745ba514800a00ab1095b0b7ae0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 10:14	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa90ca69167c4266a9c8c1322d180d6d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa90ca69167c4266a9c8c1322d180d6d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 10:14	<b>Documento:</b> Declaração Unificada (Modelo do Edital)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69288c3648f441c7a94a40e68a0bc6c0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69288c3648f441c7a94a40e68a0bc6c0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 10:14	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efbc904b24b440f2bcb25498ed8c2ef9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efbc904b24b440f2bcb25498ed8c2ef9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 10:14	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32a0d1f5ce284f8993d4a27dea2a89c6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32a0d1f5ce284f8993d4a27dea2a89c6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 10:14	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7c48d8b07b9478cb58e519eeb936412.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7c48d8b07b9478cb58e519eeb936412.pdf</a>	

**MUNICIPIO DE CANOINHAS  
CANOINHAS-SC**

**KTIVA VIAGENS**

<b>Horário:</b> 04/10/2023 08:49	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79da1f2a1bdb4453aa06d85a760fb77f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79da1f2a1bdb4453aa06d85a760fb77f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 08:49	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57c1854c17fd4cdf9d2520508ec71a22.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57c1854c17fd4cdf9d2520508ec71a22.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 08:49	<b>Documento:</b> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8088386702a849a2ae6c27b2db6ad27c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8088386702a849a2ae6c27b2db6ad27c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 08:49	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/959472ff806c4eab94cf7c1b713dd958.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/959472ff806c4eab94cf7c1b713dd958.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 08:49	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/626d99636230480ab5d067659538438f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/626d99636230480ab5d067659538438f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 08:49	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8da90e41cddd460899ef9120e2b30ce4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8da90e41cddd460899ef9120e2b30ce4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 08:49	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb32d445d5d04ea4856030bde1ddd1ad.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb32d445d5d04ea4856030bde1ddd1ad.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 08:49	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db0cef7fae60402283d093d1cf3fe673.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db0cef7fae60402283d093d1cf3fe673.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 08:49	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c3e23bc202b44eba62d57cc87c9a60f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c3e23bc202b44eba62d57cc87c9a60f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 08:49	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30dc7ccaa6ea4d1680dabd3464539eb7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30dc7ccaa6ea4d1680dabd3464539eb7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 08:49	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d96997507994cf09aec4ae59cc71db0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d96997507994cf09aec4ae59cc71db0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 08:49	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37a19f70f1da47cd9713d3a9e4228ae6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37a19f70f1da47cd9713d3a9e4228ae6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 08:49	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9c0a6be3fe94654b6c18c24f3f5b671.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9c0a6be3fe94654b6c18c24f3f5b671.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 08:49	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/644bb4d4a0e04cd6ad87457507be8465.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/644bb4d4a0e04cd6ad87457507be8465.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 08:49	<b>Documento:</b> Declaração Unificada (Modelo do Edital)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fafb4adce7084e46a97bb563bdce1dd4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fafb4adce7084e46a97bb563bdce1dd4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 08:49	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0910085ba33045fb92a312fc138d10ee.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0910085ba33045fb92a312fc138d10ee.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 08:49	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76ff19ea9db74ac890964f2093f981e3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76ff19ea9db74ac890964f2093f981e3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 08:49	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f34d0577016f41beb6a816ac14609857.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f34d0577016f41beb6a816ac14609857.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/10/2023 08:49	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f86e128d25274a08a9d84fb9e3da2103.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f86e128d25274a08a9d84fb9e3da2103.pdf</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



**MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ  
WENCESLAU BRAZ-PR**

Descrição: Urna 2,055 x 0,84 x 0,59. Caixa confeccionada em madeira em pinus, fundo em madeira de alta resistência, colado e grampeado com prego anilado de 05 (cinco) centímetros, com garantia de peso de 190 kg (cento e noventa quilos). Tampa confeccionada em madeira de pinus lisa, com encaixes e guias, fechamento com quatro chavetas, tampo confeccionado em alcatex, seis alças fixas, forro interno, caixa com material biodegradável babado de tecido oito centímetros, travesseiro solto. Acabamento externo na cor castanho escuro ou verniz de alto brilho. Ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), véu, higienização e tamponamento. Medidas internas: 2,005 x 0,805 x 0,53.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ADELITA RAMOS SILVA E CIA LTDA	JR URNAS / ADULTO G	3.175,92
FERREIRA & COUTINHO LTDA	DL 20 ESPECIAL / DL 20 ESPECIAL	3.300,00
FUNERARIAS WENCESLAU BRAZ LTDA	JR URNAS / JR URNAS	3.343,08

**Item: 5**      Quant.: 23      Unidade: SERVIÇO      Val. Ref.: 1.117,18

Descrição: SERVIÇO DE ASPIRAÇÃO: (conservação) de corpos.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
FUNERARIAS WENCESLAU BRAZ LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.117,18
ADELITA RAMOS SILVA E CIA LTDA	S/M	1.061,32
FERREIRA & COUTINHO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.100,00

**Item: 6**      Quant.: 11.250      Unidade: SERVIÇO      Val. Ref.: 4,40

Descrição: KM - traslado de corpo compreendendo transporte c/ fornecimento de descartáveis e recipientes adequados conforme a lei vigente, com o pagamento por quilômetro rodado, o referido serviço deverá ser realizado conforme determinações legais, respeitando o território nacional, incluso despesas com alimentação, hospedagem e despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias dos profissionais envolvidos na consecução dos serviços.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ADELITA RAMOS SILVA E CIA LTDA	S/M	4,19
FERREIRA & COUTINHO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	4,35
FUNERARIAS WENCESLAU BRAZ LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	4,40

**LOTE 2**

**Item: 7**      Quant.: 12      Unidade: Unidades      Val. Ref.: 2.081,66

Descrição: COTA EXCLUSIVA ME/EPP - Urna 2,01 x 0,71 x 0,31. Caixa confeccionada em madeira em pinus, fundo em madeira de alta resistência, colado e grampeado com prego anilado de cinco centímetros, com garantia de peso de 90 kg (noventa quilos). Tampa confeccionada em madeira pinus lisa, com encaixes e guias, fechamento com quatro chavetas, tampo confeccionado em alcatex, seis alças fixas, forro interno, caixa com material biodegradável babado de tecido oito centímetros, travesseiro solto. Acabamento externo na cor castanho escuro ou verniz de alto brilho. Ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), véu, higienização e tamponamento. Medidas internas: 1,94 x 0,56 x 0,30.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
FUNERARIAS WENCESLAU BRAZ LTDA	JR URNAS / JR URNAS	2.081,66
J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS	Sul	2.081,66
ADELITA RAMOS SILVA E CIA LTDA	JR URNAS / ADULTO	1.977,57
FERREIRA & COUTINHO LTDA	DL 20 / DL 20	2.050,00

**Item: 8**      Quant.: 2      Unidade: Unidades      Val. Ref.: 2.427,88

MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ  
WENCESLAU BRAZ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33-2023  
Processo Administrativo Nº 88-2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MATEUS MORETON  
Data de Publicação: 22/08/2023 13:22:49

LOTE 1

**Item: 1** Quant.: 38 Unidade: Unidade Val. Ref.: 2.081,66

Descrição: Urna 2,01 x 0,71 x 0,31. Caixa confeccionada em madeira em pinus, fundo em madeira de alta resistência, colado e grampeado com prego anilado de cinco centímetros, com garantia de peso de 90 kg (noventa quilos). Tampa confeccionada em madeira pinus lisa, com encaixes e guias, fechamento com quatro chavetas, tampo confeccionado em alcatex, seis alças fixas, forro interno, caixa com material biodegradável babado de tecido oito centímetros, travesseiro solto. Acabamento externo na cor castanho escuro ou verniz de alto brilho. Ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), véu, higienização e tamponamento. Medidas internas: 1,94 x 0,56 x 0,30.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FUNERARIAS WENCESLAU BRAZ LTDA	JR URNAS / JR URNAS	2.081,66
FERREIRA & COUTINHO LTDA	DL 20 / DL 20	2.050,00
ADELITA RAMOS SILVA E CIA LTDA	JR URNAS / ADULTO	1.977,57

**Item: 2** Quant.: 8 Unidade: Unidade Val. Ref.: 2.427,88

Descrição: Urna 2,01 x 0,75 x 0,43. Caixa confeccionada em madeira em pinus, fundo em madeira de alta resistência, colado e grampeado com prego anilados de 05 (cinco) centímetros, com garantia de peso de 110 kg (cento e dez quilos). Tampa confeccionada em madeira de pinus lisa, com encaixes e guias, fechamento com quatro chavetas, tampo confeccionado em alcatex, seis alças fixas, forro interno, caixa com material biodegradável babado de tecido oito centímetros, travesseiro solto. Acabamento externo na cor castanho escuro ou verniz de alto brilho. Ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), véu, higienização e tamponamento. Medidas internas: 1,94 x 0,72 x 0,39.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FERREIRA & COUTINHO LTDA	DL 20 GORDA / DL 20 GORDA	2.400,00
ADELITA RAMOS SILVA E CIA LTDA	JR URNAS / ADULTO M	2.306,48
FUNERARIAS WENCESLAU BRAZ LTDA	JR URNAS / JR URNAS	2.427,88

**Item: 3** Quant.: 8 Unidade: Unidade Val. Ref.: 1.416,14

Descrição: Urna 0,82 x 0,41 x 0,21. Urna modelo reto sem visor, caixa e quadro e fundo em madeira pinus, tampa em celulose, com encaixes e guias; fechamento com duas chavetas; tampo confeccionado em alcatex, com quatro alças fixas, forro interno; caixa em material biodegradável; travesseiro solto. Tamanho infantil de 0,40cm a 1,60m. Acabamento externo na cor branco fosco. Ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), véu, higienização e tamponamento. Medidas internas: 0,76 x 0,31 x 0,19.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FUNERARIAS WENCESLAU BRAZ LTDA	JR URNAS / JR URNAS	1.416,14
FERREIRA & COUTINHO LTDA	DL INFANTIL / DL INFANTIL	1.400,00
ADELITA RAMOS SILVA E CIA LTDA	JR URNAS / INFANTIL	1.345,33

**Item: 4** Quant.: 4 Unidade: Unidade Val. Ref.: 3.343,08





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

---

Ribeirão do Pinhal, 31 de outubro de 2023.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível locação de veículos conforme solicitação da Secretaria de Esportes.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 33.250,00**

Segue em anexo documento de formalização de demanda, ETP, Mapa de Riscos e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**

M.D. Contador

E

**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**

M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Locação de veículo, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.  
Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.  
Projeto/Atividade - 04.122.0003.2-005 - Atividades da Administração Municipal.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Código reduzido - 00580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Conforme consta da justificativa do Secretário de Esportes, tais despesas ocorrerão somente no exercício de 2024, e que em 2024 o orçamento será outro.

Ribeirão do Pinhal, 01 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth  
Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



**RIBEIRÃO DO PINHAL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PARECER FINANCEIRO**

**Valor R\$ 33.250,00**

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a locação de veículo, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 000.

**Sem mais para o momento,**

**Atenciosamente,**

  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

**NESTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa para locação de veículo tipo ônibus com motoristas, de forma não contínua quando necessário.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 A contratação de uma empresa para realização de transporte justifica-se para a promoção de diversos eventos esportivos, visando garantir a participação de atletas, alunos e grupos da melhor da melhor idade em inúmeras competições fora do município, uma vez que não há, atualmente, disponibilidade de transporte público coletivo suficiente, sendo, assim, pertinente a contratação de serviço de transporte.
- 1.2 A Secretaria de Esportes dispõe de apenas um ônibus com capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros e uma Van com capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros, e quando tais veículos precisam de manutenção não há outros para substituí-los, tendo as vezes que deixar de participar de competições e eventos por falta dos mesmos.
- 1.3 As demais secretarias como a de Educação e Saúde, por exemplo, dispõem de veículos que poderiam ser utilizados, mas os mesmos não podem ser destinados para tais finalidades, pois são exclusivos para transporte de alunos da rede municipal de ensino e de pacientes.
- 1.4 A presente contratação se faz, ainda, necessária e resultará benéfica e vantajosa, pelas seguintes razões:
- a) Indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional, bem como dos veículos indispensáveis para execução dos serviços;
  - b) Será exercida por empresa especializada devidamente habilitada e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica;
  - c) Não implicará em custos com contratação, treinamento e administração de mão de obra por parte do município;
  - d) Os padrões definidos pela Administração que contam com especificações usuais no mercado permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados; e
  - e) Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.
- 1.4 Portanto em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário a referida locação atenderá as necessidades da secretaria solicitante e permitirá a adequação em quantidade e qualidade necessárias para o bom andamento dos serviços solicitados.
- 1.5 Visando assegurar a eficiência e evitar transtornos ao regular desempenho das atividades esportivas, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de natureza não continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na forma mais vantajosa operacional e gerencialmente para a Administração, devendo contribuir com o melhor desempenho das atividades.

### 2 – ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE ESPORTES	DEIVID JÚNIOR DE MELO

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

Não há previsão no PAC tendo em vista que o município não dispõe de tal plano para o exercício de 2023, sendo obrigatório para contratações somente no exercício de 2024.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Os objetos a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2 A empresa contratada deverá disponibilizar veículos e condutores que se enquadrem nas normativas das legislações vigentes.
- 3.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4 A solução proposta se justifica devido ao total domínio do mercado sobre o objeto a ser contratado, conferindo a possibilidade de ampla participação de diversas empresas em âmbito nacional, favorecendo a competitividade do certame e a contratação do serviço pela proposta mais vantajosa.
- 3.5 Ademais, durante a etapa de levantamento de mercado, observou-se que a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte, sem dedicação exclusiva de mão de obra, já é comumente utilizada pelos órgãos públicos, conforme constatado nos pregões analisado.

### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1 As quantidades previstas são estimadas e tiveram como base os prováveis eventos a serem realizados, nos quais provavelmente serão necessários o transporte.
- 4.2 Já as formas de execução deste tipo de serviços são diversas, tais como valor por km rodado, valor fixo mensal entre outras.
- 4.3 A mais utilizada e a que melhor atende a secretaria é a por KM RODADO, visto que somente será efetivado o pagamento quando realizado o transporte e somente na quantidade de km rodado.
- 4.4 Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	25089	Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista.	5000	km	6,65	33.250,00

### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 18 V, de 27 de março de 2023.
- 5.2 Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de serviço comum na Administração Pública, foram verificadas orçamentos com potenciais fornecedores e a partir da análise mencionada, foram identificados diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado amplo e difuso.

### 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

- 6.1 O custo estimado da contratação é de até **R\$ 33.250,00** (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais), conforme orçamentos em anexo.
- 6.2 Considerando o Art. 19º III do decreto municipal 020/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por KM rodado, a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

### **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1 Como solução foram encontrados duas alternativas a serem seguidas:

7.1.1 A primeira seria a aquisição de um veículo para utilização no transporte, o que no momento não seria viável, tendo em vista a necessidade esporádica dos serviços.

7.1.2 A segunda e melhor alternativa é a contratação de uma empresa com motoristas e veículos, sob sua responsabilidade.

7.3 A solução que melhor atende aos interesses e necessidades da Secretaria de Esportes é a 7.1.2 através da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por LOTE, por tratar-se de objetos que não podem ser divisíveis em razão da compatibilidade com forma de execução por **KM RODADO**, pois com o trajeto pré-estabelecido, torna-se fácil o controle e a fiscalização.

### **8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.**

8.1 A adjudicação da licitação será **POR LOTE**, visto que o objeto em questão trata-se de serviços, e tal divisão, poderia prejudicar a correta execução dos mesmos.

### **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1 Com a contratação pretende-se garantir o acesso dos atletas às atividades esportivas com transporte eficiente, seguro e de qualidade, e atender a todos os preceitos legais vigentes.

### **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1 Considerando que o acompanhamento do contrato proveniente dessa contratação não necessita de qualificação especial, além das que já são habitualmente desejáveis e esperadas dos servidores investidos nas atribuições de gestores e fiscais de contratos, não será necessária nenhuma capacitação específica, bastando que a equipe de fiscalização se mantenha sempre atualizada quanto às legislações que regem a matéria..

### **11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

### **12 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1 A empresa contratada deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA nº 1, de 11/02/1993 e legislação correlata.

12.2 Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e legislação correlata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

12.3 Atender, no que couber, à Resolução CONATRAM nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade.

### 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Pregão.

Ribeirão do Pinhal 06 de novembro de 2023.

### 14 – RESPONSÁVEIS



**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO



**DEIVID JUNIOR DE MELO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTES



**ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

<b>1. Dados do Processo:</b>	
<b>Objeto</b>	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS.
<b>Processo</b>	276/2023
<b>Data</b>	06/11/2023
<b>2. Fase de Análise:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
<b>3. Riscos:</b>	
<b>Risco 01:</b>	<b>Estudos preliminares deficientes</b>
<b>Probabilidade:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
<b>Impacto:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta	
<b>Dano(s):</b> Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.	
<b>Ação Preventiva:</b> Verificar se os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14.133/21 foram cumpridos.	<b>Responsável:</b> Equipe de planejamento
<b>Ação de Contingência:</b> Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.	<b>Responsável:</b> Equipe de planejamento
<b>Risco 02:</b>	<b>Elaboração do ato convocatório</b>
<b>Probabilidade:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
<b>Impacto:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
<b>Dano(s):</b> Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração	
<b>Ação Preventiva:</b> Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.	<b>Responsável:</b> Pregoeiro
<b>Ação de Contingência:</b> Readequação do edital e retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.	<b>Responsável:</b> Pregoeiro
<b>Risco 03:</b>	<b>Fracasso dos lotes e lotes desertos</b>
<b>Probabilidade:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
<b>Impacto:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta	
<b>Dano(s):</b> Inviabilidade da aquisição do bem.	
<b>Ação Preventiva:</b> Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado e busca por catserv adequado.	<b>Responsável:</b> Diretor de Compras
<b>Ação de Contingência:</b> Refazimento da pesquisa de preços.	<b>Responsável:</b> Diretor de Compras
<b>Risco 04:</b>	<b>Atraso na contratação dos serviços.</b>
<b>Probabilidade:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
<b>Impacto:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta	
<b>Dano(s):</b> Demora para conclusão no levantamento e conclusão da demanda.	
<b>Ação Preventiva:</b> Reuniões com os interessados na contratação para levantamento da demanda e elaboração de documentos para a formalização processual da contratação; Utilização de documentos padrão para a contratação dos serviços; Alinhamento entre Equipe de Planejamento e Pregoeiro, durante o pregão, visando redução de questionamentos durante o pregão	<b>Responsável:</b> Equipe de planejamento
<b>Ação de Contingência:</b> convocação dos interessados para dirimir dúvidas durante a elaboração dos documentos.	<b>Responsável:</b> Pregoeiro
<b>Risco 05:</b>	<b>Interrupção na execução do Contrato.</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Probabilidade:  baixa  média  alta

Impacto:  baixa  média  alta

**Dano(s):** Empresa com problemas fiscais que a impeçam de manter o contrato com a Administração.

**Ação Preventiva:** Realizar reunião com o preposto/supervisor para identificar quais providências serão adotadas pela Contratada para superar a situação. Realizar diligência (s)prévia(s) de forma cuidadosa para assegurar que a empresa tenha as garantias financeiras requisitadas pela lei.

**Responsável:** Fiscal do Contrato

**Ação de Contingência:** Acompanhamento e monitoramento da execução contratual, registrando todas as ocorrências e aplicando as penalidades previstas no Contrato, quando necessárias. Realização de novo certame licitatório, a fim de evitar a descontinuidade na oferta dos serviços.

**Responsável:** Fiscal do Contrato

**Risco 06:** Execução em desacordo com o contrato

Probabilidade:  baixa  média  alta

Impacto:  baixa  média  alta

**Dano(s):** Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.

**Ação Preventiva:** Notificar e solicitar a resolução imediata.


**Responsável:** Fiscal do Contrato

**Ação de Contingência:** Aplicar sanções previstas no contrato.

**Responsável:** Fiscal do Contrato

**4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:**

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

  
DEIVID JUNIOR DE MELO  
SECRETÁRIO DE ESPORTES

  
ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 059/2023**  
**EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014) - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 276/2023**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por lote**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo ônibus, de acordo com solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **21/11/2023** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 33.250,00** (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhall@uol.com.br](mailto:pmrpinhall@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhall@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhall@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 06 de novembro de 2023.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
Pregoeiro Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 059/2023.  
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014) - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 276/2023**

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO”, em regime de contratação “Menor Preço Por ITEM”, modo de disputa “ABERTO”, visando o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo ônibus, de acordo com solicitação da Secretaria de Esportes e conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br) no link Licitações e/ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link BLL Compras.

**DATA DA SESSÃO: 21/11/2023**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.**  
**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**  
**VALOR ESTIMADO: R\$ 33.250,00** (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).

A Licitação será regida pela [Lei n° 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 020/2023](#), e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

## **01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 046/2023**, e-mail para contato: [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

### 02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

### 03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

44.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. **A participação é exclusiva** às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

## **05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;

e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

g) declarar e adjudicar o vencedor;

h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;

k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

### **PARTICIPAÇÃO**

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

### **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- 5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;
- 5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

### DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.
- 5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.
- 5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.
- 5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

### ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**.
- 5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- 5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.40. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;
- 5.40.1. Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.
- 5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

### **06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.

6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

### **07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **08. HABILITAÇÃO**

8.1 Conforme ANEXO 03.

## **09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO**

09.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) e [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) e [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

## **10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
- a) advertência;
  - b) multa;
  - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.
- 10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

- 11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;
- 11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.
- 11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

## **12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

- 12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

## **13 - PAGAMENTO**

- 13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

## **15 - REAJUSTAMENTO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

### **16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

### **17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

---

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 06 de novembro de 2023.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Oficial.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo ônibus, de acordo com solicitação da Secretaria de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	25089	Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista. <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Veículo tipo ônibus rodoviário com capacidade mínima para 44 passageiros, com banheiro, ar condicionado, poltronas revestidas de material anti alérgico e reclináveis e todos os acessórios de segurança. Deverá estar incluso todas as despesas com combustíveis, revisões, manutenção e reparos no veículo, seguro de passageiros. (Serão efetuadas viagens com 03 ônibus tendo as mesmas distancias mínimas de 200 km somados ida e volta)	5000	km	6,65	33.250,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 33.250,00** (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais), conforme tabela acima.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente licitação é justificada pela necessidade de ofertar transporte com segurança aos alunos e atletas do município em diversas competições esportivas para melhorar a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas, uma vez que a frota Municipal é insuficiente para atender tais demandas.

2.2. Portanto, ao optar pela alternativa da locação de veículos, a Administração transfere para a empresa terceirizada não só a responsabilidade pela execução dos serviços, mas também uma série de outros serviços e controles agregados que, somados, implicam em custos significativos, por já estarem incorporados ao aluguel dos veículos tornando esta alternativa muito mais atrativa e prestigiando o princípio da economicidade.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1 Pretende-se com a contratação disponibilizar transporte de qualidade, eficiente e com segurança conforme ETP.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de serviço comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.  
A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- A contratada deve indicar um preposto com domicílio próximo ao município para, durante o período de vigência da apólice, representá-la na execução do objeto, devendo, informar dados completos do mesmo (Nome, endereço, telefone e e-mail) na proposta apresentada;
- 4.5 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.6 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.7 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da contratação do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- 4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1 O serviço deverá ser executado no prazo de 12 (doze) meses, em viagens dentro e fora do perímetro urbano do município;
- 5.2 Todos os veículos a serem disponibilizados pela Contratada deverão estar em excelente estado de conservação;
- 5.3 Os veículos deverão ter Seguro Total, sem ônus para essa Administração Municipal;
- 5.4 Havendo necessidade de utilização do seguro dos veículos, o pagamento da franquia, se houver, ficará por conta da contratada;
- 5.5 A Contratada se obriga a apresentar os veículos em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços;
- 5.6 Em caso de quebra do veículo durante a viagem a Contratada deverá substituir o veículo por outro em iguais condições;
- 5.7 Em caso que não seja possível o início na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.8 O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 5.8 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. A Ata Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução da Ata Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

### 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

#### RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, após a realização do transporte, juntamente com a nota fiscal, a qual deverá estar com a especificação do trajeto e a quilometragem realizada, atestada pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

7.2.A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42** – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000.

7.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## **LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

7.4. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.6. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por KM RODADO.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 580-000-3390390000.

## **10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos:

10.1.1 A empresa contratada deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA n° 1, de 11 /02/1993 e legislação correlata.

10.1.2 Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05 /1986, e legislação correlata.

10.1.3 Atender, no que couber, à Resolução CONATRAM n° 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade.

10.2 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei N° 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 06 de novembro de 2023.

**DEIVID JUNIOR DE MELO  
SECRETÁRIO DE ESPORTES**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXX/2023.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2023 ( \_\_/\_\_/\_\_ ), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º. \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, **Fone Comercial (\_\_\_\_\_)** e-mail \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado(a), \_\_\_\_, portador(a) de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo ônibus, de acordo com solicitação da Secretaria de Esportes, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 059/2023, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os serviços deverão ser iniciados somente quando necessário e após a emissão da Ordem de Serviços devidamente assinada pelo Prefeito em até **em até 05 (cinco) dias corridos** conforme Termo de Referência.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

**O índice de reajuste deste instrumento será o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.**

A empresa deverá apresentar documento oficial para solicitação do reajuste, acompanhado de **requerimento**.

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos serviços deverá ser emitida em conformidade com o item 7.2 do Termo de Referência.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 580-000-3390390000.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de e-mail, a execução dos serviços bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato;
- f) Informar previamente a Empresa contratada sobre os itinerários e horários dos serviços;
- g) Recusar qualquer veículo apresentado pela contratada, independentemente do ano de fabricação, se na vistoria e/ou fiscalização “in loco” houver constatação de que o mesmo compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade dos serviços a que se destina;
- h) Notificar por escrito sobre quaisquer defeitos e irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
- i) Encaminhar os documentos para publicação por e-mail até as 16h00min do dia anterior a efetiva publicação e circulação do jornal, devendo ser confirmada por mensagem de retorno e confirmação;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Manter à frente dos serviços um representante credenciado capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços;
- b) Permitir a ação da fiscalização e/ou a inspeção, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências por ela apresentadas;
- c) Executar os serviços, atendendo plenamente aos usuários e satisfazendo as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência;
- d) Responsabilizar-se com os seguintes itens: aquisição de combustíveis, manutenção dos veículos, obtenção de certificados, habilitações, treinamentos, contratação de seguros, indenizações, contratação dos motoristas, equipamentos, bem como demais materiais que se façam necessários à execução do objeto;
- e) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do Município ou de Terceiros, por funcionários ou pertences da contratada, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- f) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- g) Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto;
- h) Conservar os veículos utilizados na prestação de serviços, em perfeito estado de funcionamento e de segurança, bem como, atender a todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas pelo transporte de passageiros e zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos;
- i) A empresa deve disponibilizar no mínimo 03 (três) veículos com as mesmas características específicas TR, de acordo com a viagem e número de passageiros;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- j) Os condutores (motoristas) devem estar devidamente habilitados CNH conforme exigência da Legislação;
- k) Responsabilizar-se pelas custas com pessoal na prestação dos serviços, por sinistro que ocorra com relação à prestação de serviços e manter em dia o pagamento do Seguro de Responsabilidade Civil de Empresas de Transporte Coletivo de Passageiros;
- l) Responsabilizar-se por apólice emitida por seguradora brasileira e autorizada a funcionar no Brasil de Responsabilidade civil de empresas de transporte Coletivo de passageiros;
- m) Cumprir com pontualidade, os horários previstos dos itinerários;
- n) O transporte deverá ser executado em estrita obediência as normas que regulam o transporte de passageiros e da ANTT, DNIT (DNER) e EMBRATUR, em especial no tocante ao licenciamento dos veículos utilizados e ao seguro dos passageiros.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculados sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### **CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente contrato será exercida pelo senhor JULIANO BRAZ

A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pela execução dos serviços, ora licitados.

### **CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O Contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem executar os serviços nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas na execução dos serviços em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da realização pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2023, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

## **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.**

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 03

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
  - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de HABILITAÇÃO, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

#### 2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
  - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

#### 3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

#### 4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;

#### 5. DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

---

5.1 Para entrega de documentação ou assinatura dos documentos e Termo de Contrato, a empresa deverá comparecer à Prefeitura, situada à Rua Paraná, 983 – Centro no Departamento de Compras, Licitações e Contratos ou encaminhá-los via e-mail.

5.2 Após a homologação devidamente publicada e independente de intimação, a empresa vencedora terá prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para apresentar os seguintes documentos:

5.2.1 *Comprovação sobre a posse, cessão, locação, mutuo do veículo ofertado para a prestação dos serviços durante a vigência do contato, através de documento de propriedade (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo), de Contrato registrado em cartório de títulos e documentos de Locação, Mutuo e/ou de Leasing com validade compatível com o período contratual de no mínimo 03 (três) ônibus;*

5.2.2 *Comprovantes de quitação do Seguro DPVAT, atualizado e válido;*

5.2.3 *Apólice emitida por seguradora brasileira e autorizada a funcionar no Brasil de Responsabilidade civil de empresas de transporte Coletivo de passageiros e terceiros, valor de deverá ser de no mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte e cinco mil reais) contra acidentes pessoais por morte, cobertura de no mínimo R\$ 20.000,00 contra acidentes pessoais por invalidez, cobertura de no mínimo R\$ 10.000,00 para despesas com assistência médica suplementar.*

5.2.4 *Comprovação de registro dos veículos no DER – Departamento de Estradas e Rodagem e na ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestre;*

5.2.5 *Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D” ou “E”, dos condutores, os quais deverão possuir idade mínima de 21 (vinte e um) anos.*

5.2.6 *O prazo de 10 dias corridos para apresentação de documentos especificados acima, desde que feito a pedido fundamentado pela empresa, o qual não pode estar amparado em mero atraso ou desídia, podendo ser deferido o prazo necessário para apresentação de documentos que não poderá ser superior a 30 dias.*

## 5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 059/2023**

OBJETO: registro de preços para possível contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo ônibus, de acordo com solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 059/2023, instaurado por este município, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 059/2023.**

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços dos Itens \_\_\_\_\_ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### **01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL  
REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

### **02. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### **03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

---

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 06.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

### **Editais publicados pelo sistema de aquisição:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

### **Editais publicados pelo sistema de registro de preços:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

---

Ribeirão do Pinhal, 07 de novembro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo ônibus, de acordo com solicitação da Secretaria de Esportes.

Atenciosamente,



**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA 046/2023 -**

**Ilustríssimo Senhor  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
OAB/PR N.º 89.542  
ADVOGADO  
Ribeirão do Pinhal – Paraná**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF 650/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023- REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS.

1. INTROITO.

Na data de hoje foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto consiste **no registro de preços para possível contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo ônibus.**

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer apresentou Documento de Formalização de Demanda (DFD) solicitando locação de ônibus, mínimo 44 lugares, com banheiro, ar-condicionado, poltronas revestidas de material anti-alérgico e reclináveis, despesas com combustíveis, manutenção e reparos de veículos, seguro de passageiros.

Também consta pesquisa de preços realizadas mediante consulta à empresa Jefferson de França – CNPJ 09.569.885/0001-19 e, ainda, consulta às Atas de Registro de Preços dos Municípios de Canoinhas-SC; Wenceslau Braz-Pr;

Por fim, estão presentes Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Manifestação Orçamentária favorável e Parecer Financeiro Favorável.

Esclareça-se que será aplicada a lei 14.133/23 que regulará relação toda a jurídica superveniente.

2. DA FASE PREPARATÓRIA.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;

RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542





*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

---

- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.
- § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Por isso, é possível aferir que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Municipalidade, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12.

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. grifou-se.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto; requisitos da contratação; execução contratual; gestão do contrato; critérios de medição e pagamento; liquidação e pagamento; formas e critérios de seleção do fornecedor; adequação orçamentária.

Além disso, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos, especialmente a descrição da necessidade, área requisitante, requisitos da contratação; estimativa das quantidades, levantamento de mercado, estimativa do preço da contratação, descrição da solução como um todo, justificativa pelo não parcelamento, demonstrativo dos resultados pretendidos, impactos ambientais, viabilidade da contratação, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos: I - descrição da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

*necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ante o posto, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

**3. DA MINUTA DO EDITAL E CRITÉRIO DA SELEÇÃO.**

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo oito anexos, quais sejam: o termo de referência, minuta da ata de registro de preços, exigências para habilitação, declaração unificada, modelo de carta proposta, procuração, termo de adesão, e declaração sobre custo pela utilidade do sistema.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

**4. PNCP.**

Por derradeiro, quanto às possíveis dificuldades que possam se apresentar ante a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, registra-se que a minuta do Edital apresenta como local da sessão pública o site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

E, conforme art. 176, parágrafo único, incisos I e II deverá o Município de Ribeirão do Pinhal-Pr, enquanto não adotar o PNCP publicar, em diário oficial, as informações que a lei 14.133/23 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato, bem como disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de

SANTANA F. R. S. W.  
Departamento Jurídico  
R. B. P. P. 20.1.2021



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

---

edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

**5. CONCLUSÃO.**

Ante a todo o exposto, conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº14.133/2021.

s.m.j.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 07 de novembro de 2023.

*Rafael Santana Frizon*  
OAB PR 89.542

RAFEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542

# Editais nº 59/2023

Última atualização 07/11/2023

**Local:** Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL **Unidade compradora:** 21 - Divisao de Esporte e Recreacao

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 07/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 21/11/2023 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 21/11/2023 09:30 (horário de Brasília)



Entrar

registro de preços para possível contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo ônibus de acordo com solicitação da Secretaria de Esportes

### Informação complementar:

Inexistente

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 33.250,00

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	LOCAÇÃO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA	5000	R\$ 6.65	R\$ 33.250,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página 1 de 1

< Voltar



Orçamento nº 001/2023 - Edital Nacional de Contratações Públicas - PNCP nº 59/2023 para contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo ônibus de acordo com solicitação da Secretaria de Esportes do Município de Ribeirão do Pinhal/PR.

O Pregão será realizado de acordo com o Edital Nacional de Contratações Públicas nº 59/2023, de acordo com o Regulamento de Contratação de Empresas e Prestadores de Serviços, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração em 14/07/2023.

Os dados do presente edital são de caráter informativo e não vinculam o Município de Ribeirão do Pinhal/PR a qualquer obrigação legal, financeira, administrativa ou contratual, sob pena de nulidade.

Para mais informações, consulte o Edital Nacional de Contratações Públicas nº 59/2023, disponível no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em <https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br>.

<https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br>

0500-9785001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 059/2023

Nº PROC. ADM. 276/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

**PUBLICAÇÃO:** 07/11/2023 16:30

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 08/11/2023 00:00

**FIM REC. PROPOSTA:** 21/11/2023 09:00

**INÍCIO DISPUTA:** 21/11/2023 09:30

**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE

**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO

**EXCLUSIVO ME:** SIM

**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 33.250,0000

### OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações: contato via e-mail: [pr@pinhal.uol.com.br](mailto:pr@pinhal.uol.com.br), telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: <http://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DJpX9XZZHgliprA%2FzQLhcloHQQKMfm7DsZeI9bCAUT4HwODrnm4ziSKd9cPaVaohpTkcVwqz%2FfxK1tOD6mxhvkK15Sm3KRt018EOADxm1p8%2FQ%3D>

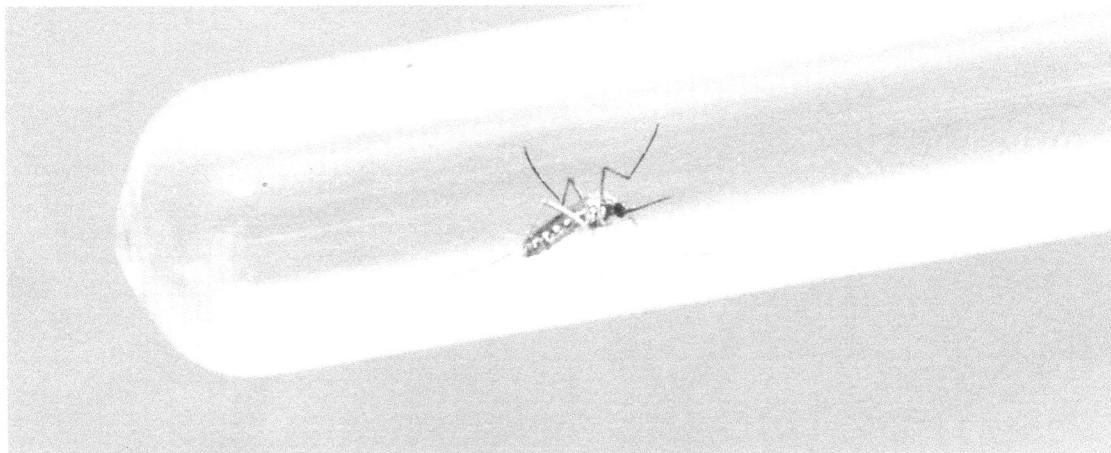
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 07/11/2023

# Geral

## Paraná registra primeiro óbito por dengue neste período epidemiológico

Estado soma 2.398 casos confirmados e 20.462 notificações



Estado registrou 186 novos casos na última semana

Redação com AEN

O informe semanal da dengue divulgado nesta terça-feira (7) pela Secretaria da Saúde do Paraná (Sesa) registrou 186 novos casos, 1.480 notificações e confirmou o primeiro óbito pela doença neste período epidemiológico, que começou a ser monitorado em 30 de julho. O Paraná

soma agora 2.398 casos confirmados e 20.462 notificações.

A primeira morte confirmada do período está registrada no Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) e no SIM (Sistema de Informações de Mortalidade). Trata-se de um homem de 69 anos, com comorbidades, residente no município de

Marilena, no Noroeste, de abrangência da 14ª Regional de Saúde de Paranavaí.

O 11º Informe Epidemiológico publicado pela Vigilância Ambiental da Sesa traz também 5.608 casos em investigação e 11.235 descartados. Dos 399 municípios, 158 apresentaram casos autóctones, ou seja, quando a doença é con-

traída localmente; e 332 registraram notificações. As regionais com mais casos confirmados de dengue até ao momento são Londrina (499), Maringá (472), Paranavaí (282), Paranaguá (219) e Foz do Iguaçu (200).

"A dengue é motivo de preocupação do Governo do Estado durante todo o ano. Acompanhamos diariamente o

cenário epidemiológico e orientamos, junto aos municípios, as ações a serem seguidas. Lançamos este primeiro óbito e não medimos esforços para conter a doença no Paraná", afirmou o secretário estadual da Saúde, Beto Preto.

**CHIKUNGUNYA**  
O mosquito *Aedes aegypti* também é responsável pela transmissão,

além da dengue, zika e chikungunya. Durante este período não houve confirmação de casos de zika, somente 22 notificações e nenhum óbito confirmado.

O documento confirmou ainda dois novos casos de chikungunya, totalizando 253 notificações e 16 casos confirmados desde o início do período sazonal.

### PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO – ALTERAÇÃO DE MARCA

Ata de Registro de Preço nº 07/2023 ID. 312023

Pregão Presencial nº 180/2022,

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - JOSE SALIM HAGGI NETO.

ADRIANO DA SILVA GOMES MARTINS MINIMERCADO inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 43.486.053/0001-

77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO ANO DE 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Azeite De Oliva Extra Virgem Com Acidez Máxima De 0,8% (Em Ácido Oleico) - Para Temperar Alimentos, Embalagem Com 500 ML, Prazo De Validade Mínimo De 6 Meses A Partir Data De Entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Em razão do pedido de troca de marca do produto, a nova marca passa a ser CLASSIC CHEF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originários não alterados pelo presente Termo de Apostilamento.

Cambará/PR, 30 de outubro de 2023

JOSE SALIM HAGGI NETO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 059/2023 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo ônibus, de acordo com solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 21/11/2023 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitação da segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 06 de novembro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 060/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2023. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, móveis, utensílios, eletrônicos, uniformes e brinquedos conforme solicitação da Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 21/11/2023 com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 96.913,58 (noventa e seis mil novecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 07 de novembro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

## ACIDENTE

### Trator tomba e homem fica preso em barranco em Bandeirantes



Redação com Rádio Yara FM

nício.

Equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e do Corpo de Bombeiros de Bandeirantes/PR foram acionadas na tarde desta terça-feira (7), para atender uma situação de tombamento de um trator na região das Três Águas, na Zona Rural do mu-

também apresentava algumas escoriações pelo corpo. Com a ajuda de equipamentos próprios, os socorristas fizeram a retirada da vítima do barranco.

O homem foi encaminhado para o Pronto-Socorro da Santa Casa de Bandeirantes. A causa do acidente está sendo investigada.

Chegando no local, as equipes localizaram o trator caído em um barranco fora da estrada. No veículo, estava um homem de 27 anos, que estava consciente e orientado, mas com o pé direito preso no trator. Os socorristas realizaram o atendimento e a imobilização da vítima, que

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1165 - Terça-feira, 07 de novembro de 2023.

Pág. 03

## RESOLVE,

**Art. 1º.** Nomear os membros do Comitê Gestor Municipal, cabendo a presidência ao primeiro.

- a) **Aline Ramos Correa;**
- b) Rafael Santana Frizon;
- c) João Vitor Siqueira Santos;
- d) Diogo Marcelo de Souza
- e) Carlos Roberto Martins;
- f) Lucineia Ramos Dionisio;
- g) José Marcos de Almeida

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 07 de novembro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 059/2023 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014) - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 276/2023. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo ônibus, de acordo com solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 21/11/2023 com recebimento das propostas até as 9h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 06 de novembro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 060/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 277/2023. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por ITEM, cujo objeto é o registro de preços para